

CONTRATO Nº 370/2018

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM
DO PARÁ, REPRESENTADO PELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –
SESMA E A EMPRESA IN-DENTAL
PRODUTOS ODONTOLÓGICOS,
MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, representado pelo(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, CEP: 66.090-100, Belém/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador do RG nº 2472473 – SSP/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, e de outro lado a pessoa jurídica **IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 07.788.510/0001-14, com sede na Rua Adolfo Mantovani, nº 232, CEP:14026-295, Ribeirão Preto/SP, telefone: (16) 2138-8080, fax (16) 2138-8086, e-mail:interdental@netsite.com.br, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por seu sócio-administrador/procurador **MOZART DIAS FRANCO**, RG nº 1433.099, CPF nº 039.935.072-15, **resolvem celebrar o presente CONTRATO Nº370/2018**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 121/2018 e da Ata de Registro de Preços nº 002/2018, consoante o **Processo nº1648095/2016-(SESMA)**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1. O presente Contrato será regido pelo disposto na Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02; Decretos Federais nºs 5.450/05, 7.892/13 e 8.538/15; Lei Municipal nº 9.209-A/16; Decretos Municipais nºs 47.429/05, 48.804A/05, 49.191/05, 75.004/13 e 80.456/14 e demais legislações aplicáveis ao assunto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. O presente Contrato vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação nº 121/2017 (Pregão Eletrônico SRP) e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

3.1. A minuta deste Contrato foi aprovada pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme parecer NSAJ Nº2.098/2017, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso X, do art. 10, do Decreto Municipal nº 47.429/05.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

4.1. Constitui o presente instrumento que tem como objeto a “**AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS**”, objetivando abastecer os Estabelecimento de Saúde da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM- SESMA**, conforme descrição constante do Edital e seus anexos, destinadas para atender a necessidade do contratante, consoante com o quadro que segue:

GRUPO 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ FABRICANTE/ MARCA/GARANTIA	UND.	QTD. SESMA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Cimento endodôntico à base de hidróxido de cálcio. Kit contendo a base de hidróxido de cálcio e óxido de bismuto e aglutinador para resina epóxida.	KIT	50	R\$ 68,61	R\$ 3.430,50
02	Cimento de fosfato de zinco. Líquido 10 ml	FR	30	R\$ 9,61	R\$ 288,30
03	Cimento de fosfato de zinco. Pó 28 ml	FR	30	R\$ 12,49	R\$ 374,70
05	Cone de guta percha principal, 2ª série 40-80 mm caixa de 120 unidades	CX	100	R\$ 18,33	R\$ 1.833,00
06	Cone de guta percha, acessório. RS (R1, R3, R4), 28 mm caixa 120 unidades	CX	150	R\$ 23,00	R\$ 3.450,00
07	Cone de guta percha, acessório. R1 (MF) 28 mm caixa 120	CX	40	R\$ 23,00	R\$ 920,00
08	Cone de guta percha, acessório. R8 (FF) 28 mm caixa 120	CX	75	R\$ 23,00	R\$ 1.725,00
09	Cone de guta percha, acessório. R7 (XF) 28 mm caixa 120	CX	75	R\$ 23,00	R\$ 1.725,00
10	Cone de papel absorvente 2ª série caixa 120 unidades	CX	100	R\$ 26,40	R\$ 2.640,00
11	Cone de papel absorvente 1ª série caixa 120 unidades	CX	120	R\$ 17,16	R\$ 2.059,20
12	Eucaliptol. Frasco com 20 ml.	FR	20	R\$ 7,47	R\$ 149,40
13	EDTA tris sódico gel 24%. Auxiliador no alargamento dos radiculares à base de ácido diaminotetracético, hidróxido de potássio e água destilada. Kit com 3 seringas de 3g e bicos aplicadores.	KIT	15	R\$ 5,98	R\$ 89,70
14	Eugenol , solução de uso odontológico. Embalado em frascos escurecidos para proteção de luz, com 20 ml e providos de contagotas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	FR	400	R\$ 8,96	R\$ 3.584,00
15	Endo PTC. Frasco com 25g	FR	7	R\$ 13,30	R\$ 93,10

16	Espaçador digital. Caixa com 4 unidades, 25mm.	UNID	40	R\$ 31,52	R\$ 1.260,80
17	Formo cresol diluído para uso odontológico. Frasco com 10 ml.	FR	50	R\$ 6,58	R\$ 329,00
18	Iodofórmio para uso odontológico usado em lesões Peri apical	FR	15	R\$ 22,80	R\$ 342,00
20	Lima kerr 1ª série, 21 mm calibre 15-40 caixa com 6 unidades	CX	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
21	Lima kerr 1ª série, 25 mm calibre 15-40 caixa com 6 unidades	CX	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
22	Lima kerr 1ª série, 31 mm calibre 15-40 caixa com 6 unidades.	CX	70	R\$ 22,00	R\$ 1.540,00
23	Lima kerr 2ª série, 21 mm calibre 45-80 caixa com 6 unidades.	CX	50	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00
24	Lima kerr 2ª série, 25 mm calibre 45-80 caixa com 6 unidades.	CX	57	R\$ 22,00	R\$ 1.254,00
25	Lima kerr 2ª série, 31 mm calibre 45-80 caixa com 6 unidades.	CX	35	R\$ 22,00	R\$ 770,00
26	Lima kerr nº10, 21 mm caixa com 6 unidades.	CX	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
27	Lima kerr nº10, 25 mm caixa com 6 unidades.	CX	40	R\$ 22,00	R\$ 880,00
28	Lima kerr nº15, 25 mm caixa com 6 unidades.	CX	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
29	Lima kerr nº06, 21 mm caixa com 6 unidades.	CX	12	R\$ 22,00	R\$ 264,00
30	Lima kerr nº06, 25 mm caixa com 6 unidades.	CX	12	R\$ 22,00	R\$ 264,00
31	Lima kerr nº08, 21 mm caixa com 6 unidades.	CX	40	R\$ 22,00	R\$ 880,00
32	Lima kerr nº08, 25 mm caixa com 6 unidades.	CX	40	R\$ 22,00	R\$ 880,00
33	Lima tipo H, 1ª série 25 mm calibre 15-40 caixa com 6 unidades.	CX	58	R\$ 22,00	R\$ 1.276,00
34	Lima tipo H, 1ª série 31 mm calibre 15-40 caixa com 6 unidades.	CX	40	R\$ 22,00	R\$ 880,00
35	Lima tipo H, 2ª série 25 mm calibre 45-80 caixa com 6 unidades.	CX	120	R\$ 22,00	R\$ 2.640,00
36	Lima tipo H, 2ª série 31 mm calibre 45-80 caixa com 6 unidades.	CX	40	R\$ 22,00	R\$ 880,00
37	Lima Flexo-file, 1ª série, 21 mm calibre 15-40 caixa com 6 unidades.	CX	40	R\$ 22,00	R\$ 880,00
38	Lima Flexo-file, 1ª série, 25 mm calibre 15-40 caixa com 6 unidades.	CX	40	R\$ 22,00	R\$ 880,00
39	Líquido de Dakin. Hipoclorito de sódio a 0,5%.	FR	15	R\$ 9,29	R\$ 139,35
40	Óxido de zinco. Pó.	FR	350	R\$ 5,38	R\$ 1.883,00
41	Paramonoclorofenol canforado. Frasco com 20 ml.	FR	150	R\$ 7,36	R\$ 1.104,00
42	Pasta de hidróxido de cálcio com paramonoclorofenol canforado (tipo calem). Kit contendo 2 tubetes de pasta e 2 tubetes de glicerina.Kit.	KIT	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
VALOR TOTAL (R\$)					R\$ 53.108,05
Valor por extenso: Cinquenta e três mil cento e oito reais e cinco centavos					

GRUPO 02					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ FABRICANTE/ MARCA/GARANTIA	UND.	QTD. SESMA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
45	Alginate para impressões, que forneça alta precisão e capacidade de cópia, tenha grande compatibilidade com o gesso, apresentando baixa deformação permanente, curto tempo de presa (máximo de 2 minutos), além de excelentes propriedades de tixotropia, escoamento e elasticidade. Embalagem com aproximadamente 410g.	PTC	250	R\$ 21,17	R\$ 5.292,50
82	Gesso comum Tipo II- 1 kg.	PCT	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
83	Gesso odontológico especial tipo pedra (IV). Embalagem com 1 Kg.	PCT	300	R\$ 21,20	R\$ 6.360,00
84	Isolante para gesso. Frasco com 500 ml	FR	75	R\$ 19,00	R\$ 1.425,00
85	Isolante para resina acrílica, frasco com 500 ml.	FR	25	R\$ 22,45	R\$ 561,25
88	Pasta para moldagem zinco-eólica. Base mais catalisadora.	KIT	1	R\$ 31,59	R\$ 31,59
89	Ponta montada de Arkansas tronco-cônica.	UNID	75	R\$ 6,00	R\$ 450,00
90	Ponta montada de Arkansas esférica.	UNID	35	R\$ 6,00	R\$ 210,00
91	Ponta montada de Arkansas em forma de pera.	UNID	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
VALOR TOTAL (R\$)					R\$ 17.630,34
Valor por extenso: Dezesete mil seiscientos e trinta reais e trinta e quatro centavos					

GRUPO 03					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ FABRICANTE/ MARCA/GARANTIA	UND.	QTD. SESMA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
93	Ácido fosfórico gel a 37%. Seringa de 2,5ml, pacote com 03 unidades	PCT	600	R\$ 3,09	R\$ 1.854,00
94	Adesivo Dentário: primer e adesivo em um só frasco. Frasco com aproximadamente 60ml de adesivo	FR	600	R\$ 33,67	R\$ 20.202,00
95	Água destilada. Bobona de 5 litros.	BB	1.300	R\$ 9,88	R\$ 12.844,00
96	Babador impermeável descartável duas camadas aproximadamente 30 x40 pacote com 100 unidades.	PCT	500	R\$ 11,82	R\$ 5.910,00
97	Cimento de ionômero de vidro para cimentação.	KIT	5	R\$ 16,89	R\$ 84,45

98	Cimento de ionômero de vidro para forramento.	KIT	7	R\$ 40,13	R\$ 280,91
99	Cimento de ionômero de vidro para restauração.	KIT	700	R\$ 15,59	R\$ 10.913,00
100	Clorexidina 0,12%. Frasco com 250ml.	FR	650	R\$ 17,96	R\$ 11.674,00
101	Clorexidina 2%. Frasco com 250ml.	FR	300	R\$ 14,69	R\$ 4.407,00
102	Coltosol. Restaurador provisório. Frasco com 20g	FR	300	R\$ 17,20	R\$ 5.160,00
104	Creme dental fluorado, contendo de 900 a 1500 ppm de flúor disponível, estável e reativo. Em tubos ou bisnagas de 50g trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo da ABO.	BISN	20.000	R\$ 1,11	R\$ 22.200,00
105	Discos de contorno e polimento indicados para acabamento e polimento às restaurações de resina composta e cimento de ionômero de vidro. Com centro metálico para facilitar o encaixe do mandril sob pressão, contendo quatro tipos granulações (grossa, média, fina e extrafina).	KIT	300	R\$ 119,80	R\$ 35.940,00
106	Disco de aço monofásico 7/8. Caixa com no maminho 12 unidades.	CX	15	R\$ 68,60	R\$ 1.029,00
107	Escova dental, adulto. Com cerdas macias.	UNID	100.000	R\$ 0,49	R\$ 49.000,00
108	Escova dental, infantil, com cerdas macias e cabo pequeno.	UNID	150.000	R\$ 0,33	R\$ 49.500,00
109	Escova de Robson para contra ângulo.	UNID	3.000	R\$ 1,30	R\$ 3.900,00
110	Escova de Robson para peça reta.	UNID	100	R\$ 1,30	R\$ 130,00
111	Escova de pano para brilho.	UNID	10	R\$ 9,04	R\$ 90,40
112	Escova para polimento nº 29 (PELO DE CAVALO E COR PRETA)	UNID	30	R\$ 11,71	R\$ 351,30
113	Espelho bucal em aço inoxidável, nº 5.	UNID	2.500	R\$ 1,76	R\$ 4.400,00
114	Evidenciado de placa bacteriana. Pastilhas mastigáveis.	FR	25	R\$ 12,62	R\$ 315,50
115	Filme radiográfico periapical infantil. Caixa com 100 unidades.	CX	60	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00
116	Filme radiográfico periapical adulto. Caixa com 150 unidades.	CX	70	R\$ 118,00	R\$ 8.260,00
117	Fio dental. Rolo com 25m.	UNID	1.700	R\$ 0,77	R\$ 1.309,00

118	Fixador para RX de uso odontológico. Frasco com	FR	200	R\$ 11,08	R\$ 2.216,00
119	Flúor gel neutro. Embalado em frasco plástico contendo aproximadamente 250 ml, providos de bico que possibilitem controle de escape, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	FR	800	R\$ 3,98	R\$ 3.184,00
120	Flúor gel acidulado. Embalado em frasco plástico contendo	FR	2.000	R\$ 3,98	R\$ 7.960,00
121	Hidróxido de cálcio. Kit.	KIT	250	R\$ 10,48	R\$ 2.620,00
122	Hidróxido de cálcio P.A. 10g.	FR	150	R\$ 3,56	R\$ 534,00
123	Cimento restaurador IRM. Pó 38g.	FR	250	R\$ 24,72	R\$ 6.180,00
124	Cimento restaurador IRM. Líquido 15 ml.	FR	250	R\$ 29,00	R\$ 7.250,00
125	Matriz de aço 5 mm de largura, 0,3 mm de espessura e 50 cm de comprimento. As tiras devem ser lisas, isentas de rebarbas, manchas ou sinais de oxidação. Com resistência compatível ao ajuste da matriz, sem se romper. Deverão ser resistentes a esterilização e estar embaladas em rolos individuais.	UNID	350	R\$ 1,54	R\$ 539,00
126	Matriz de aço 7 mm de largura, 0,3 mm de espessura e 50 cm de comprimento. As tiras devem ser lisas, isentas de rebarbas, manchas ou sinais de oxidação. Com resistência compatível ao ajuste da matriz, sem se romper. Deverão ser resistentes a esterilização e estar embaladas em rolos individuais.	UNID	300	R\$ 1,80	R\$ 540,00
129	Microbrush. Pincel aplicador de adesivo dentário. Frasco com 100 unidades.	FR	350	R\$ 12,40	R\$ 4.340,00
130	Pasta profilática com flúor para uso odontológico. Aproximadamente 50g.	BISN	650	R\$ 7,98	R\$ 5.187,00
131	Pedra pomes para profilaxia. Aproximadamente 1 kg.	UNID	60	R\$ 3,90	R\$ 234,00
132	Pincel pelo de marta CHATO (REF 141) nº 2.	UNID	5	R\$ 6,88	R\$ 34,40
133	Removedor de manchas de uso odontológico. Frasco com 30 ml.	FR	400	R\$ 13,74	R\$ 5.496,00
134	Resina composta fotopolimerizável, microhíbrida. Para dentes anteriores e posteriores na cor A1.	BISN	350	R\$ 8,89	R\$ 3.111,15

135	Resina composta fotopolimerizável, microhíbrida. Para dentes anteriores e posteriores na cor A2.	BISN	400	R\$ 8,89	R\$ 3.556,00
136	Resina composta fotopolimerizável, microhíbrida. Para dentes anteriores e posteriores na cor A3.	BISN	500	R\$ 8,89	R\$ 4.445,00
137	Resina composta fotopolimerizável, microhíbrida. Para dentes anteriores e posteriores na cor A3,5.	BISN	600	R\$ 8,89	R\$ 5.334,00
138	Resina composta fotopolimerizável, microhíbrida. Para dentes anteriores e posteriores na cor B1.	BISN	350	R\$ 8,89	R\$ 3.111,50
139	Resina composta fotopolimerizável, microhíbrida. Para dentes anteriores e posteriores na cor B2.	BISN	400	R\$ 8,89	R\$ 3.556,00
140	Resina composta fotopolimerizável, microhíbrida. Para dentes anteriores e posteriores na cor C1.	BISN	300	R\$ 8,89	R\$ 2.667,00
141	Resina composta fotopolimerizável, microhíbrida. Para dentes anteriores e posteriores na cor C2.	BISN	300	R\$ 8,89	R\$ 2.667,00
142	Resina acrílica auto/termopolimerizável cor 67. Embalagem com aproximadamente 80g.	CX	7	R\$ 17,42	R\$ 121,94
143	Resina acrílica auto/termopolimerizável cor 66. Embalagem com aproximadamente 80g.	CX	7	R\$ 17,42	R\$ 121,94
144	Resina acrílica autopolimerizável na cor verde, pó. Aproximadamente 80g.	FR	2	R\$ 19,50	R\$ 39,00
145	Resina acrílica autopolimerizável na cor amarela, pó. Aproximadamente 80g.	FR	10	R\$ 19,50	R\$ 195,00
146	Resina acrílica autopolimerizável, pó, Incolor. Aproximadamente 225g.	FR	150	R\$ 25,09	R\$ 3.763,50
147	Resina acrílica autopolimerizável, pó, ROSA. Aproximadamente 225g.	FR	400	R\$ 25,09	R\$ 10.036,00
148	Resina acrílica termopolimerizável, pó, Incolor. Aproximadamente 225g.	FR	200	R\$ 25,61	R\$ 5.122,00
149	Resina acrílica termopolimerizável, pó, ROSA. Aproximadamente 225g.	FR	200	R\$ 25,61	R\$ 5.122,00
150	Revelador para RX de uso odontológico. Frasco com aproximadamente 475 ml.	FR	150	R\$ 11,70	R\$ 1.755,00
151	Roletes de algodão. Pacote com 100 unidades.	PTC	3.000	R\$ 1,17	R\$ 3.510,00

152	Selante de cicatrículas e fissuras. Fotopolimerizável. Kit contendo frasco de resina mais uma solução condicionadora ácida, mais 12 bandejas e 20 pontas de aplicadores.	KIT	300	R\$ 77,98	R\$ 23.394,00
153	Substância cariostatica com base fluorada. Frasco com 10 ml.	FR	150	R\$ 14,14	R\$ 2.121,00
154	Sugador de saliva em plástico, descartável. Pacotes com 40 unidades.	PTC	3.000	R\$ 3,25	R\$ 9.750,00
155	Tira de lixa de aço, para uso odontológico, sem rebarbas, resistente, granulometria fina, medindo aproximadamente 4 mm de largura. Envelope com 12 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	ENV	400	R\$ 5,72	R\$ 2.288,00
156	Tira de lixa plástica para acabamento em resina composta contendo abrasivo de granulação média e fina, à base de óxido de alumínio e costado de poliéster, separadas por um campo neutro, resistência compatível ao uso, medindo aproximadamente 15 cm de comprimento. Embalada em caixas trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 150 unidades.	CX	500	R\$ 6,37	R\$ 3.185,00
157	Tira de poliéster transparente para restauração plástica, envelope com 50 unidades.	ENV	1.300	R\$ 1,17	R\$ 1.521,00
158	Verniz com flúor embalagem 10 ml +10 ml solvente.	CX	500	R\$ 27,55	R\$ 13.775,00
VALOR TOTAL (R\$)					R\$ 419.336,99
Valor por extenso: Quatrocentos e dezenove mil trezentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos					

GRUPO 04					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ FABRICANTE/ MARCA/GARANTIA	UND.	QTD. SESMA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

159	Broca diamantada para preparo cavitário, esférica, 1011, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável, adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde.	UNID	2.000	R\$ 1,70	R\$ 3.400,00
160	Broca diamantada para preparo cavitário, esférica, 1012, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável, adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde.	UNID	2.500	R\$ 1,70	R\$ 4.250,00
161	Broca diamantada para preparo cavitário, esférica, 1013, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável, adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde.	UNID	2.200	R\$ 1,70	R\$ 3.740,00

162	Broca diamantada para preparo cavitário, esférica, 1014 Haste Longa , em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável, adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde.	UNID	1.500	R\$ 1,70	R\$ 2.550,00
163	Broca diamantada para preparo cavitário, esférica, 1014 , em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável, adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde.	UNID	2.000	R\$ 1,70	R\$ 3.400,00
164	Broca diamantada para preparo cavitário, esférica, 1016 , em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável, adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde.	UNID	1.500	R\$ 1,70	R\$ 2.550,00

165	Broca diamantada para preparo cavitário, esférica, 1016 Haste Longa , em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável, adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde.	UNID	700	R\$ 1,70	R\$ 1.190,00
166	Broca diamantada para preparo cavitário, esférica, 1019 Haste Longa , em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável, adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde.	UNID	300	R\$ 1,70	R\$ 510,00
167	Broca diamantada para preparo cavitário, cone invertido 1032 , em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável, adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde.	UNID	250	R\$ 1,70	R\$ 425,00

168	Broca diamantada para preparo cavitário, cone invertido 1033 , em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável, adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde.	UNID	1.000	R\$ 1,70	R\$ 1.700,00
169	Broca diamantada para preparo cavitário, cone invertido 1035 , em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável, adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde.	UNID	750	R\$ 1,70	R\$ 1.275,00
170	Broca diamantada para preparo cavitário, tronco-cônica 1062 , em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável, adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde.	UNID	75	R\$ 1,70	R\$ 127,50

171	Broca diamantada para preparo cavitário, cilíndrica 1090 , em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável, adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde.	UNID	800	R\$ 1,70	R\$ 1.360,00
172	Broca diamantada para preparo cavitário, cilíndrica 1091 , em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável, adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde.	UNID	500	R\$ 1,70	R\$ 850,00
173	Broca diamantada para preparo cavitário, cilíndrica 1092 , em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável, adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde.	UNID	1.500	R\$ 1,70	R\$ 2.550,00

174	Broca diamantada para preparo cavitário, tronco-cônica 1190 , em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável, adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde.	UNID	1.100	R\$ 1,70	R\$ 1.870,00
175	Broca diamantada para preparo cavitário, cônica com extremidade plana n° 2068 , em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável, adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde.	UNID	700	R\$ 1,70	R\$ 1.190,00
176	Broca diamantada para acabamento em restaurações de resina composta, ponta com granulações finas e extrafinas uniformes, cônica de topo arredondado 2135F , em aço inoxidável, encaixe em aço inoxidável, adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar no registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde.	UNID	1.500	R\$ 1,70	R\$ 2.550,00

177	Broca diamantada para preparo cavitário, cônica com extremidade em chama nº 3113 , em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável, adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde.	UNID	500	R\$ 1,70	R\$ 850,00
178	Broca diamantada para acabamento de restaurações de resina composta, ponta com granulações finas e extrafinas uniformes, em forma de chama 3118F , em aço inoxidável, encaixe em aço inoxidável, adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde.	UNID	2.000	R\$ 1,70	R\$ 3.400,00
179	Broca diamantada para preparo cavitário, cilíndrica com extremidade cônica nº 3122 , em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável, adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde.	UNID	400	R\$ 1,70	R\$ 680,00

180	Broca diamantada para acabamento de restaurações de resina composta, ponta com granulações finas 3195F , em aço inoxidável, encaixe em aço inoxidável, adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde.	UNID	1.700	R\$ 1,70	R\$ 2.890,00
181	Broca diamantada para acabamento de restaurações de resina composta, ponta com granulações finas 3168 F , em aço inoxidável, encaixe em aço inoxidável, adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde.	UNID	200	R\$ 1,70	R\$ 340,00
182	Broca diamantada para preparo cavitário, cilíndrica com topo em chama nº 4114 , em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável, adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde.	UNID	400	R\$ 1,70	R\$ 680,00
183	Broca cirúrgica 701HL, para alta rotação. (25mm).	UNID	590	R\$ 10,00	R\$ 5.900,00
184	Broca cirúrgica 702HL, para alta rotação. (25mm).	UNID	590	R\$ 10,00	R\$ 5.900,00
185	Broca cirúrgica 703HL, para alta rotação. (25mm) .	UNID	490	R\$ 10,00	R\$ 6.900,00
186	Broca fissura para protese nº 700 PM.	UNID	20	R\$ 11,66	R\$ 233,20

187	Broca fissura para protese nº 702 PM.	UNID	48	R\$ 11,66	R\$ 559,68
188	Broca fissura para protese nº 703 PM.	UNID	48	R\$ 11,66	R\$ 559,68
189	Broca em aço, esférica, para baixa rotação, número nº 01 PM	UNID	7	R\$ 6,75	R\$ 47,25
190	Broca ENDO Z, 21mm. Alta rotação.(111)	UNID	100	R\$ 27,60	R\$ 2.760,00
191	Broca LENTULO, 25mm. Baixa rotação.Cx com quatro unidades (nº 1,2,3,4)	CX	15	R\$ 58,00	R\$ 870,00
192	Broca Gates número 02 para motor de baixa rotação, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, medindo 28 mm de comprimento, sem rebarbas ou sinais de oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde.	UNID	150	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
193	Broca Gates número 03 para motor de baixa rotação, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, medindo 28 mm de comprimento, sem rebarbas ou sinais de oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde.	UNID	150	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
194	Broca Gates número 04 para motor de baixa rotação, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, medindo 28 mm de comprimento, sem rebarbas ou sinais de oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde.	UNID	150	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
195	Broca de tungstênio maxicut formato pera corte cruzado médio nº 1251 PM.	UNID	4	R\$ 55,35	R\$ 221,40
196	Broca de tungstênio maxicut formato pera corte cruzado fino nº 1517 PM.	UNID	4	R\$ 49,93	R\$ 199,72
197	Broca de tungstênio maxicut formato pera corte cruzado grosso nº 251 PM.	UNID	4	R\$ 125,08	R\$ 500,32

198	Broca de tungstênio maxicut formato pera invertida corte cruzado médio nº 1506 PM.	UNID	4	R\$ 49,66	R\$ 198,64
199	Broca de tungstênio minicut 1530 PM.	UNID	4	R\$ 186,49	R\$ 745,96
200	Broca de tungstênio minicut 1516 PM.	UNID	4	R\$ 44,53	R\$ 178,12
201	Broca de tungstênio minicut 1520 PM.	UNID	5	R\$ 43,46	R\$ 217,30
VALOR TOTAL (R\$)					R\$ 74.369,00
Valor por Extenso: Setenta e quatro mil trezentos e sessenta e nove reais					

GRUPO 06					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ FABRICANTE/ MARCA/GARANTIA	UND.	QTD. SESMA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
245	Agulha gengival para anestesia odontológica 27G - longa, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, com bisel tri facetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, embalada individualmente. Acondicionadas em caixas com 100 unidades, trazendo os dados de identificação do material, número do lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX	150	R\$ 32,40	R\$ 4.860,00
246	Agulha gengival para anestesia odontológica 30G - curta, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, com bisel tri facetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, embalada individualmente. Acondicionadas em caixas com 100 unidades, trazendo os dados de identificação do material, número do lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX	1.700	R\$ 28,20	R\$ 47.940,00
247	Cimento cirúrgico pó. Frasco com 50g	FR	15	R\$ 11,34	R\$ 170,10
248	Cimento cirúrgico- líquido. Frasco com 10 ml	FR	15	R\$ 11,34	R\$ 170,10
249	Esponja hemostática. Obtida de gelatina liofilizada porcina. Aproximadamente 10mg.Caixa de 10 unidades.	CX	150	R\$ 21,59	R\$ 3.238,50

250	Solução hemostática. Frasco de 10 ml	FR	200	R\$ 9,60	R\$ 1.920,00
251	Sugadores de sangue, descartáveis. Caixa com 40 unidades, estéril e embalado individualmente.	CX	5	R\$ 6,98	R\$ 34,90
252	Benzocaina 20%. Uso tópico. Frasco com 12g	FR	1.100	R\$ 4,80	R\$ 5.280,00
253	Cloridrato de Lidocaína 3% com Norepinefrina 1: 50.000. Caixa com 50 tubetes de 1,8ml	CX	150	R\$ 33,13	R\$ 4.969,50
254	Cloridrato de Lidocaína 2% SEM VASOCONSTRITOR. Caixa com 50 tubetes de 1,8ml.	CX	499	R\$ 50,00	R\$ 24.950,00
255	Cloridrato de Prilocaina 30mg + Felipressina 0,03UI. Caixa com 50 tubetes de 1,8ml.	CX	3.500	R\$ 33,60	R\$ 117.600,00
256	Cloridrato de Mepivacaina a 20mg/ml com epinefrina a 0,01MG/ml. Caixa com 50 tubetes de 1,8ml.	CX	500	R\$ 69,96	R\$ 34.980,00
257	Fio de seda 3.0 com agulha de 1,7cm. Caixa com 24 unidades	CX	250	R\$ 23,40	R\$ 5.850,00
258	Fio de seda 4.0 com agulha de 1,7cm. Caixa com 24 unidades	CX	500	R\$ 23,40	R\$ 11.700,00
259	Substância a base de iodofórmio, paramonoclorofenol e excipientes indicado para prevenção de alveolites após exodontias. (tipo alveoliten) frasco de 20 ml .	FR	200	R\$ 16,41	R\$ 3.282,00
VALOR TOTAL (R\$)					R\$ 266.775,00
Valor por Extenso: Duzentos e sessenta e seis mil setecentos e setenta e cinco reais					

VALOR TOTAL DOS GRUPOS	
GRUPOS	VALOR TOTAL GERAL
GRUPO 1	R\$ 53.108,05
GRUPO 2	R\$ 17.630,34
GRUPO 3	R\$ 419.336,99
GRUPO 4	R\$ 74.369,00
GRUPO 6	R\$ 266.775,00
VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 831.219,38
Valor por extenso: Oitocentos e trinta e um mil duzentos e dezenove reais e trinta e oito centavos	

4.2. São partes integrantes deste contrato, como se nele transcritos estivessem, o Edital do Pregão Eletrônico – SRP nº 121/2017 e seus anexos, bem como a Proposta da **CONTRATADA**.

4.3. O objeto deste contrato será fornecido conforme a necessidade da **CONTRATANTE**, mediante ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. Os objetos serão entregues conforme abaixo:

a) Local da Entrega dos Itens: DRM Central – Travessa Timbó, nº 2303, Bairro: Marco – Belém/PA - Horário de 08h às 17h, de 2ª a 6ª-feira, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente.

b) Prazo de Entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento da nota de empenho, e de acordo com a solicitação formal do órgão.

c) Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, sendo de até 5 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

5.2. A critério do **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Belém, sem qualquer tipo de ônus adicionais

5.3. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes neste Edital e seus anexos.

5.4. Os itens adquiridos deverão ser novos e de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e, em perfeitas condições de uso, sendo entregues, sem ônus de frete para a **SESMA/PMB**, nos termos da legislação vigente;

5.5. Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança (para aqueles que houver) rompidos;

CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO PELA CONTRATADA DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

6.1. Obriga-se a **CONTRATADA** a manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na Licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas, e, deverá atualizar os documentos cuja validade expire durante a vigência contratual, bem como garantir o cumprimento das obrigações assumidas;

6.2. A **CONTRATADA** deverá ser informada sempre que houver alteração do Contrato Social da Empresa, através do envio de cópia do contrato atualizado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da CONTRATANTE, além das contidas no Edital e Termo de Referência:

- 7.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;
- 7.1.2. Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes nos anexos deste termo;
- 7.1.3. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais)/ Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos, observando ainda as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.4. Notificar a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes em cada um dos itens que compõem o objeto deste termo para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 7.1.5. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada.
- 7.1.6. A **CONTRATADA** é obrigada a fornecer o objeto pelo preço registrado durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São deveres da CONTRATADA, além das contidas no Edital e Termo de Referência:

- 8.1.1. Cumprir com o objeto em conformidade com o detalhamento expresso no Edital e Termo de Referência, e observadas as normas constantes deste instrumento;
- 8.1.2. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- 8.1.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;
- 8.1.4. Responsabilizar-se pela indenização, em valor compatível com os dos produtos transportados, em virtude de danos, avarias e roubos que lhes venham a ser causados, ainda que decorrente de acidentes de trânsito, intempéries, roubos, furtos ou outras razões;
- 8.1.5. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor indicado pela **CONTRATANTE** para acompanhamento do objeto em questão, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 8.1.6. A **CONTRATADA** deverá manter as condições de habilitação estabelecidas no edital de licitação durante toda a vigência do contrato.
- 8.1.7. **Na ocasião da assinatura do Contrato, a CONTRATADA deverá dispor de Certificação Digital, nos termos da resolução nº 11.536/2014 - TCM.**

CLÁUSULA NONA- DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O objeto desta licitação será recebido por servidor designado, na forma do art. 15, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93, nos prazos e nos termos estabelecidos no referido Termo de Referência, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

- a) Provisoriamente:** no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório;
- b) Definitivamente:** no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento definitivo assinado pelas partes.

9.2. O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA**;

9.3. Caberá ao servidor designado a função de fiscal do contrato que poderá rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente de boa qualidade, bem como determinar prazo para substituição do produto eventualmente fora de especificação.

9.3.1. Os bens entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta da **CONTRATADA** serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a **CONTRATADA** a substituí-los (por completo) no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias** subseqüentes a entrega definitiva dos itens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

10.2. O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária junto à agência bancária indicada na declaração fornecida pelo licitante, contados do recebimento definitivo dos produtos e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/Comissão de Recebimento.

10.3. Será procedida consulta “**On-Line**” junto ao **SICAF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT** antes de cada pagamento a ser efetuado a **CONTRATADA**, para verificação das condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, a **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Administração, a sua regularização.

10.4. No caso de atraso de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo **CONTRATANTE** encargos moratórios à taxa nominal de 6% (seis por cento) ao ano, capitalizados diariamente em regime de juros simples.

10.5. No caso de eventual atraso de pagamento por culpa comprovada do **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de multa de atualização monetária financeira, apurados entre a data de vencimento da Nota Fiscal e a do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados a taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de Atualização Financeira

TX = Percentual da Taxa de Juros de Mora Anual – 6% / Ano

VP = Valor da Parcela em atraso

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

10.6. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA**, em favor da **CONTRATADA**. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

10.7. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal/fatura, por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da respectiva reapresentação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL/ FATURA

11.1. Caberá ao titular do **ÓRGÃO**, ou servidor expressamente designado, a atestação das Notas Fiscais, Faturas e Recibos, objeto desta licitação, para efeito de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da Administração estão assegurados na seguinte funcional:

Funcional Programática: 2.17.22.10.301.0001

Atividade: 2004

Fonte de Recurso:1212018001

Elemento de Despesa:33.90.30

12.2. As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PREÇO

13.1 O valor do contrato é de **R\$ 831.219,38 (Oitocentos e trinta e um mil duzentos e dezenove reais e trinta e oito centavos)**.

13.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.1.1. A **CONTRATADA** fica obrigada, a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

14.1.2. As supressões resultantes de acordos celebrados entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

14.2. A **CONTRATANTE** poderá solicitar modificações, acréscimos ou reduções no fornecimento dos produtos do objeto deste contrato, desde que, após consulta à **CONTRATADA**, as mesmas sejam consideradas viáveis;

14.3. Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na Cláusula Décima Terceira ou no prazo da execução do contrato serão acordados ajustes apropriados, que deverão ser formalizados, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 64, da Lei Federal nº. 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A **CONTRATADA** que, apresentar documentação falsa, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou frustrar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes penalidades, segundo a extensão da falta cometida, em observância ao direito à prévia defesa:

Ocorrência	Penalidades que poderão ser aplicadas
Não assinar o Contrato, ou não retirar a Nota de Empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	1. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 2 (dois) anos. 2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado na Ata/Contrato, a juízo da Administração.
Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	3. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	6. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Comportar-se de modo inidôneo.	7. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 2 (dois) anos. 8. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.
Fizer declaração falsa.	9. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 2 (dois) anos. 10. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.
Apresentar documentação falsa.	11. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 12. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 13. Comunicar ao Ministério Público Estadual.
Cometer fraude fiscal.	14. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 15. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 16. Comunicar ao Ministério Público Estadual.

Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital e seus anexos, em que não se comine outra penalidade.	17. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do instrumento contratual, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Inexecução total.	18. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 2 (dois) anos. 19. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata.
Inexecução parcial do objeto.	20. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Belém pelo período de 1 (um) ano. 21. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

15.2. Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento dos produtos, o **CONTRATANTE** poderá proceder a rescisão unilateral do contrato, hipótese em que a **CONTRATADA** também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste Edital.

15.3. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

15.4. A defesa a que alude o caput deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

15.5. Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e, a aceitação da justificativa ficará a critério do **CONTRATANTE** que deverá examinar a legalidade da conduta da **CONTRATADA**.

15.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo **CONTRATANTE**, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas no **subitem 15.1**.

15.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**, e no caso de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, seus anexos, e nas demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1. Constituem motivos para a rescisão a inexecução total ou parcial do Contrato, além das hipóteses legalmente previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras disposições legais aplicáveis.

Parágrafo primeiro - A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Assegura-se a **CONTRATANTE**, no caso de rescisão culposa, sem prejuízo das sanções cabíveis, os direitos estabelecidos no art. 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo segundo - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo terceiro - Quando a rescisão ocorrer com base nos Incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, comprovados mediante processo administrativo, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pelo fornecimento efetivado prestado em decorrência da execução do Contrato até a data da rescisão.

Parágrafo quarto - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados a **CONTRATANTE**, além das sanções previstas neste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. A execução do presente Contrato, bem como os casos omissos, regular-se-ão pelas Cláusulas Contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do Artigo 54 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com Inciso XII do Artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VIGÊNCIA

18.1. A vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO CONTRATO

19.1. O presente Contrato deverá ser registrado no Tribunal de Contas do Município, na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da resolução nº 11.535/2014 – TCM.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

20.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**, em observância aos prazos legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

21.1 Conforme artigo 67, da Lei nº 8.666/93, a execução dos serviços contratados serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pelo servidor **MARIA SUELI ALBUQUERQUE MELÉM, matrícula: 1849425-016**, devendo indicar formalmente seu (a) substituto nos impedimentos.

Parágrafo primeiro – A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, a sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

Parágrafo segundo – Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do **CONTRATO** e que, legais ou julgadas procedentes, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para o **CONTRATANTE**

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

22.1. As partes elegem o foro da Justiça do Estado do Pará, na cidade de Belém, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

22.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Belém /PA, 13 de Novembro de 2018

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MOZART DIAS FRANCO
IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

TESTEMUNHAS:

1.
NOME:
RG: _____
CPF: _____

2.
NOME:
RG: _____
CPF: _____